DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 440/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR".

PORTARIA Nº 441/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP - CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: UNIVERSO COMERCIAL LTDA – EPP , inscrita no CNPJ. n º. 07.404.108/0001-99; Processo Licitatório nº. 097/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2019; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, destinados à UBS ERNESTO ULIAN, EM CUMPRIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 11855.355000/1180-01, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I, do Edital; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia da sua assinatura, ocorrendo seu término em 16/12/2020; Valor total: R$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Classificação dos recursos orçamentários: 02–PODER EXECUTIVO- Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde - Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde. Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha nº. 635-Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS; Data da assinatura: 17/12/2019- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES NÚMERO 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, **Tarciso do Valle Pereira**, DIVULGA a rerratificação ao Edital de Abertura de Inscrições número 001/2019, publicado em 4 de dezembro de 2019, conforme consta a seguir:

Item 2 do Capítulo I. DOS CARGOS
ONDE SE LÊ, PASSA-SE A LER:

"2. Os códigos dos cargos, os cargos, o total de vagas, os vencimentos (R$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Códigos	Cargos	Total de vagas	Vencimentos (R$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho
001	Executor de Serviços Gerais	1	R$ 1.200,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas
002	Recepcionista	1	R$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo	30 horas
003	Auxiliar de Secretaria	1	R$ 1.850,00	Ensino Médio Completo	30 horas
004	Contador	1	R$ 3.500,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade ou Técnico em Contabilidade com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade	30 horas

"

1

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

O Capítulo II. DAS INSCRIÇÕES
ONDE SE LÊ, PASSA-SE A LER:

1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 09h00min de 18.12.2019 às 23h59min de 16.01.2020,** exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
   1.1 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do cargo e entregar, **na data da nomeação**, a comprovação de:
   a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
   b) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
   c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
   d) estar com o CPF regularizado;
   e) possuir **todos** requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
   f) não registrar antecedentes criminais;
   g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica;
   h) outros documentos que a Câmara Municipal de Tabapuã julgar necessários.

   3.1. O candidato deverá ter 18 anos de idade até a data de encerramento das inscrições.

   3.2. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

   3.2.1. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo.
4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em qualquer agência bancária, nos respectivos valores que constam a seguir, até o **dia 17.01.2020**.

Cargos	Valor da taxa de inscrição (R$)
Executor de Serviços Gerais	R$ 50,00
Recepcionista	R$ 60,00
Auxiliar de Secretaria	R$ 80,00
Contador	R$ 100,00

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **17.01.2020** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **17.01.2020**.

2

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores deste Capítulo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
4.5. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, até o último dia do período de inscrições.
4.5.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **17.01.2020**.
4.5.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
4.5.3. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
4.5.3.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita, na Área do Candidato, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link específico deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.
4.5.3.2. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado por Lei.
4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro e nem para outros concursos.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso e que o fato seja constatado posteriormente.
6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral**, deverá proceder essa alteração, pela internet, acessando, no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP.
6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
6.4. O candidato que não atender aos termos dos itens 6.2. e 6.3. deste Capítulo arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de Tabapuã o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da nomeação, sob pena de exclusão do candidato deste Concurso Público.
9. Não deverá ser enviada à Câmara Municipal de Tabapuã ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.
10. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o **período de inscrições**:
a) acessar o site www.vunesp.com.br;
b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

3

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

d) transmitir os dados da inscrição;
e) imprimir o boleto bancário;
f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo.

11. Em conformidade com o que dispõe a Legislação Federal e Estadual vigente, poderá ser concedido, ao candidato, o direito de isenção do valor da taxa de inscrição para este Concurso Público, desde que esteja comprovadamente desempregado e em estado de vulnerabilidade econômica e social.

11.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 11. deste Capítulo poderá – das ***11h00 de 18.12.2019 às 23h59min de 20.12.2019*** *– solicitar* ***isenção do pagamento da taxa de inscrição*** *obedecendo aos seguintes procedimentos:*

a) acessar o link próprio da página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br;
b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória conforme item 11.1.5. deste Capítulo por meio digital (upload);
b1) a documentação deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

11.1.1. O candidato deverá comprovar a condição mencionada no item 11 deste Edital entregando os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas com a identificação pessoal e com o registro) ou documento similar que comprove estar desempregado; e
b) Declaração de estado de pobreza, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

11.2. O candidato poderá, durante o período de ***11h00min de 18.12.2019 às 23h59min de 20.12.2019****, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no link próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).*

11.2.1. A documentação enviada terá validade somente para este Concurso Público.

11.2.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

11.3. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção de taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no item 11.1. deste Capítulo.

11.4. O candidato deverá, a partir de ***09.01.2019****, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado* ***oficial*** *da solicitação de isenção da taxa de inscrição pleiteada.*

11.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção ***deferido*** *terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.*

11.6. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso no prazo de 2 dias, conforme especificado no Capítulo X deste Edital.

11.6.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 11.6. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.6.1. 1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

11.6.2. O edital de análise do recurso de que trata o item 11.6. deste Capítulo será divulgado, ***exclusivamente e oficialmente****, na data prevista* ***de 15.01.2020*** *a partir das*

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

10h00min, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida** e/ou o recurso previsto no item 11.6. deste Edital **indeferido**, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o link próprio na página da Fundação VUNESP, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2020**, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição **até a data de vencimento constante do boleto bancário.**

11.8. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício relativo à isenção de pagamento de taxa de inscrição.

12. O candidato que tenha exercido a **função de jurado** a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, **na ficha de inscrição**, esta opção para fins de utilização como critério de desempate.

12.1. O candidato, para fizer jus ao previsto no item 12. deste Capítulo, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida lei e a data de término de inscrições deste Concurso.

12.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá, **no período de inscrições**:

a) acessar o link próprio da página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória conforme item 12. deste Capítulo por meio digital (upload). A documentação deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

12.3. A documentação enviada terá validade somente para este Concurso Público.

12.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

12.3.2. Não serão considerados documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da especificada na alínea "b", do item 12.2., deste Edital.

12.4. O candidato que não atender ao item 12. e suas alíneas deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

12.4.1. As decisões relativas às solicitações de condição de jurado serão divulgadas exclusivamente e oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de **12.02.2020**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4.1.1. Contra o indeferimento de solicitação de condição de jurado poderá ser interposto recurso no prazo de 02 dias, conforme especificado no Capítulo X deste Edital. O candidato deverá seguir as instruções ali contidas.

12.4.1.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 12.4.1.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.4.1.3. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condição de jurado será divulgado exclusivamente e oficialmente o no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

*"Editais e Documentos", na data prevista de **27.02.2020**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.*

13. *Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.*
14. *O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.*
15. *A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Tabapuã não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou de isenção do valor da taxa de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.*
16. *As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Câmara Municipal de Tabapuã e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.*
17. *Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Concurso Público acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.*
18. *O candidato que **não** se declarar deficiente, **mas que necessitar de condições especiais** para a realização da(s) prova(s), deverá no **período de inscrições**:*

a) acessar o link próprio da página deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Acessibilidade", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

18.1. A solicitação de condições especiais para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de laudo médico, com o nome completo do candidato; com o nome, a assinatura e o CRM do profissional que elaborou o laudo; a Classificação Internacional de Doença – CID correspondente à doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

18.1.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.

*18.1.2. Para o **envio** do laudo médico o candidato deverá:*

a) acessar o link próprio da página deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" "Condições Especiais" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

18.1.3. A documentação enviada terá validade somente para este Concurso Público.

18.1.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

18.1.5. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer formas diferentes da especificada na alínea "b", do item 18.1.2., deste Edital.

6

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

18.1.6. A solicitação de "condições especiais" para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato.
18.1.7. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições, bem como conforme o estabelecido nos itens 18 até 18.1.2. e suas alíneas deste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
*18.1.8. As decisões relativas às solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura de Tabapuã e/ou como **disponibilizadas**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de **12.02.2020**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.*
18.1.8.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no prazo de 02 dias, conforme especificado no Capítulo X deste Edital. O candidato deverá seguir as instruções ali contidas.
18.1.8.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 18.1.6.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
*18.1.8.3. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será **publicado** no Diário Oficial da Prefeitura de Tabapuã e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de **27.02.2020**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.*
18.1.9. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.
18.1.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
*18.2. O **candidato portador de deficiência** deverá observar e cumprir integralmente, quando de sua inscrição, o disposto no Capítulo IV deste Edital.*

"

7

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

O Capítulo V. DAS PROVAS
ONDE SE LÊ, PASSA-SE A LER:

"1. Este Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
Executor de Serviços Gerais	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática	 20 20
Recepcionista	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática	 20 20
Auxiliar de Secretaria	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	 15 10 5 20
Contador	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	 15 10 5 20

1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecidos no Anexo III deste Edital.

1.1.2. A prova objetiva terá duração de 3 horas."

8

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

No Anexo III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ONDE SE LÊ, PASSA-SE A LER:

"CARGO: Contador

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM REGISTRO ATIVO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: *Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.*

Matemática: *Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1° ou do 2° graus; Sistema de equações do 1° grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.*

Noções de Informática: MS-Windows 7: *conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos* ***MS-Office 2010. MS-Word 2010:*** *estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.* ***MS-Excel 2010:*** *estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.* ***MS-PowerPoint 2010:*** *estrutura básica*

9

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. ***Correio Eletrônico:*** *uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.* ***Internet:*** *Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contador

Conhecimentos Específicos*: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Princípios de estatísticas. Sistema de análise de apuração de custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Noções de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Lançamentos. Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93."*

Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de rerratificação.

Tabapuã, em 18 de dezembro de 2019

Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

10

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br